LEI N° 1.379-04/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.984,24 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2012 e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.984,24 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos provenientes do Convênio n° 30/2011, assinado com a Secretaria Estadual da Cultura.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 08 de março de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Finanças